MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.166/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DIRCEU DA CONCEIÇÃO PEREIRA PEDRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a DIRCEU DA CONCEIÇÃO PEREIRA PEDRAS, localizado na Folha CSL-30, Quadra-03, lote nº Especial, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Quadra 02, pelo lado esquerdo com a Quadra 04, frente para VE-02, e fundos com quem de direito, Medindo 30M00 de frente, 25M00 de lateral direita, 25M00 de lateral esquerda e 30M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO DO PARÁ, EM DATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=